


ANEXO IV

Auto de Remoção

Aviso Prévio à Remoção N.º _____	 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A ENTREGA, REMOÇÃO, RECOLHA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS INDEVIDA e ABUSIVAMENTE
Proc. N.º	
Data ____/____/____	
AUTO DE REMOÇÃO	
NOME DO PROPRIETÁRIO:	
MARCA, MODELO E COR DO VEÍCULO:	
MATRICULA:	
LOCAL EM QUE ESTÁ ESTACIONADO:	
DESCRIÇÃO DO ESTADO DO VEÍCULO:	
DIA E HORA: ____/____/____ às ____h ____m	
NO DIA E HORA INDICADOS FOI COLOCADO O AVISO PRÉVIO À REMOÇÃO N.º _____ DO PROCESSO N.º _____, (ANEXO III DO REGULAMENTO MUNICIPAL), INFORMANDO O PROPRIETÁRIO DE QUE DISPUNHA DE 48 HORAS PARA O RETIRAR DO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAVA. NÃO TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTIPULADO FOI REMOVIDO O VEÍCULO PARA _____	
BARCELOS, _____ DE _____ DE _____. _____	

305247564

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 21389/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, actividade técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, na sequência de deliberação de Câmara de 24 de Maio de 2011, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para contratação por tempo indeterminado, para o seguinte posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste município:

1 posto de trabalho com a categoria de técnico superior, carreira de técnico superior, para o Gabinete de Assuntos Jurídicos (licenciatura em Direito).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho,

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal comum.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 4 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho: área do município do Cartaxo.

7 — Caracterização dos postos de trabalho: — funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à categoria de técnico superior, grau de complexidade funcional 3, actividade técnica, para o gabinete de assuntos jurídicos.

8 — Remuneração base prevista: O posicionamento numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ulteriores alterações considerando o disposto nos artigos 24.º e 26 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo como posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da categoria.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

b) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respectiva situação.

c) Auferir uma remuneração igual ou superior à que resulta do disposto no n.º 1 do artigo 26.º conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

d) Nível habilitacional exigido: licenciatura em Direito, correspondente ao grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

11.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correcto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível na divisão de recursos humanos desta autarquia e na página electrónica da mesma, endereço www.cm-cartaxo.pt e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na referida divisão, no período de expediente (das 9h às 17h e 30m), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, Câmara Municipal de Cartaxo, Praça 15 de

Dezembro, 2070-050 Cartaxo, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.
12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

12.1 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

Fotocópia do Bilhete de Identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;
Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respectivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último.

Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril;

12.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

Fotocópia do Bilhete de Identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
Declaração autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a carreira, categoria e a posição remuneratória que detém;

12.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como os meios/condições especiais de que necessita para a realização dos métodos de selecção.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção: os métodos de selecção são os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro alterado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril:

Prova Escrita de Conhecimentos (*PEC*) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) — método facultativo

13.1 — A prova de conhecimentos, com uma ponderação de 70% visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Para a prova de conhecimentos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e é eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.1.1 — Duração da prova e temas a abordar — A prova será realizada, com possibilidade de consulta à legislação, terá a duração de duas horas, e incidirá sobre os seguintes temas:

1) Quadro de Competências e Regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março, e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro)

2) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

3) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de

Fevereiro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Acórdão TC 118/97, de 24 de Abril, e Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);

4) Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto;

5) Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12 e Lei n.º 67-A/2007, de 31/12);

6) Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

7) Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

8) Regime do Contrato de trabalho em Funções Publicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

9) Código da Contratação Pública (Aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22/03, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, Lei n.º 3/2010, de 27/04, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09, Lei n.º 59/2008, de 11/09, Decl. Rect. n.º 18-A/2008, de 28/03);

10) Regime Geral das Contra-ordenações (Decreto Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 356/89, 17 Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, 14 Setembro, e Lei n.º 109/2001, 24 Dezembro;

11) Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31/12;

12) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pela Declaração n.º 5-B/2000, de 29/02, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4/06, Declaração n.º 13-T/2001, de 30/06, Lei n.º 15/2002, de 22/02, Lei n.º 4-A/2003, de 19/02, Decreto-Lei n.º 157/2006, de 08/08, Lei n.º 60/2007, de 04/09, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 04/07, Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, Lei n.º 28/2010, de 02/09); Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, 16/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 56/2008, de 04/09, Lei n.º 67-A/2007, de 31/12, Lei n.º 4-A/2003, de 19/02, Decl. Rect. n.º 18/2002, de 12/04, Lei n.º 13/2002, de 19/02);

13) Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

13.2 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de selecção são os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro alterado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril:

Avaliação Curricular (*AC*) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) — método facultativo

13.3 — A avaliação curricular (*AC*), com uma ponderação de 70 %, visa analisar a qualificação dos candidatos, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada, através da média aritmética dos seguintes factores, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 2FP + 2EP + AD}{8}$$

13.4 — A Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30% visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.5 — Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será determinada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$CF = 70\% PEC + 30\% EPS$$

ou

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

13.6 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em cada um dos métodos de selecção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de selecção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

13.7 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é efectuada de acordo com a escala classificativa de zero a vinte valores, será obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de selecção.

13.8 — Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril.

13.9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a nova redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, para realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

16 — Publicitação das listas

16.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página electrónica.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na página electrónica, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Dra. Andreia Santos Elvas — técnica superior
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato — técnica superior

Dr.ª Élia Cristina de Sousa Figueiredo — técnico superior

Vogais suplentes:

Dr. Mário Jorge Henriques Silvestre — comandante dos bombeiros municipais do Cartaxo

Dr. Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez — técnico superior

O Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

4 de Outubro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Paulo Jorge Vieira Varanda.

305243902

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 21390/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira de polícia municipal, categoria de agente municipal de 2.ª classe, tendo a remuneração base sido fixada nos termos do disposto no anexo II, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17/03, com as alterações definidas pelos Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/05, Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1/02, Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28/03, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19/03 e Portaria n.º 30-A/2008, de 10/01, para o escalão 1, índice 199, com efeitos à data de 1 de Fevereiro de 2011, com os seguintes trabalhadores:

Alexandre Marcelo Cachapa Brazão, Ana Isabel Legoinha Reboredo, Augusto Alexandre Bayan Nazaré, Cátia Solange Machado Gomes Vera Cruz, Cláudia Sofia Antunes Rosa, Cláudio Alberto Mourato Rito Gomes, Diogo Fernando de Sousa Esteves Ferreira, Gonçalo Fernandes Rocha, Joana da Silva Mendonça e Vasconcelos Martins, João Pedro Levy Ferreira Pintassilgo, Jorge Alexandre Monteiro Lemos, Miriam

Raquel Valente Morais, Paulo Alexandre Silva Costa, Pedro Miguel Afonso de Jesus, Pedro Miguel Tavares Costa, Ricardo Francisco Martinho de Aguiar, Sheila Patrícia Ladeira de Azevedo Marques, Susana Lopes Cardoso Teixeira Ferreira e Tiago Miguel Cabaça Carvalho.

30 de Setembro de 2011. — A Vereadora, *Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro*.

305259382

Aviso n.º 21391/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Arquitectura Paisagista, para o Departamento de Requalificação Urbana, Divisão de Áreas Urbanas Degradadas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de Julho de 2010, foi celebrado o referido contrato, com início em 6 de Outubro de 2011, com a trabalhadora Vanda Inês Ferreira Duarte de Carvalho, para a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível 15 da tabela remuneratória única.

06 de Outubro de 2011. — A Vereadora, *Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro*.

305260118

Aviso n.º 21392/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum de recrutamento de 4 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura em Arquitectura, para o Departamento de Gestão Urbanística, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Julho de 2010, foi celebrado contrato, com início em 1 de Outubro de 2011, com a trabalhadora Rita Nogueira Pinho, tendo a remuneração base sido fixada no valor correspondente entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior e entre o nível 23 e 27, da tabela remuneratória única.

06 de Outubro de 2011. — A Vereadora, *Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro*.

305259496

Aviso n.º 21393/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura em Sociologia, para o Departamento de Habitação e Desenvolvimento Sócio-Territorial, Divisão de Intervenção Sócio-Territorial I, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, datado de 7 de Outubro de 2011.

Lista Unitária de Ordenação Final:

Candidatos aprovados:

- 1.º Danilo Mahomed Bava — 14,97 valores;
- 2.º Pedro Jorge Mendes Pires — 14,86 valores;
- 3.º Rita Isabel Marau da Silva — 14,37 valores;
- 4.º Rita Isabel dos Santos Cardoso — 14,26 valores.

Candidatos Excluídos:

- Mónica de Melo Freitas — *b*);
Antónica Moreira Maria — *b*);
António José Carimbo Moreira Quintas — *b*);
Cristina dos Santos Nascimento — *b*);
Ana Carina Fernandes Soares da Motta — *b*);
Mafalda Sofia Fernandes Machado — *b*);
Rita Arimateia do Nascimento Garcia — *b*);
Ana Rita Branquinho Pereira Baptista — *b*);
Cláudia Carvalho Amador — *b*);
Cátia Raquel Afonso Agudo Neves — *b*);
Cátia Ferreira Camilo Ramos Vaquinhas — *b*);
Mariana Filipa Meireles Gomes — *b*);
Maria da Conceição Santos Andrade — *b*);